



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

EDITAL 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PREÂMBULO

OBJETO: Pregão para contratação de empresa especializada em obra, com o intuito de realizar as adequações necessárias para instalação de um elevador e em parte da estrutura da sede do CISLAGOS para introduzir a Casa de Apoio, conforme especificações do ANEXO VI.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 31/08/2022 às 09h00min (nove horas) com encerramento às 09h30min (Nove horas e trinta minutos).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 31/08/2022 às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, localizado na Rua Cel. Pedro Correa, 234 – Centro, Alfenas/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** na recepção do CISLAGOS, localizado Rua Cel. Pedro Correa, 234 – Centro, Alfenas/MG e no site do Cislagoes www.cislagos.com.br.
- **ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail: juridico@cislagos.com.br, ou pelo telefone: (35) 3292-1298.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

EDITAL Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O CISLAGOS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.243.423/0001-03, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Cel. Pedro Correa, 234 - Centro, Alfenas/MG, CEP 37130-065, representado pelo seu presidente Laércio Cintra Nogueira, prefeito do Município de Guaranésia, através do pregoeiro Guilherme Segatto Moreira, nomeado pela portaria nº 001/2022, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 013/2022**, modalidade **Pregão presencial nº 007/2022**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada em obra, com o intuito de realizar as adequações necessárias para instalação de um elevador e em parte da estrutura da sede do CISLAGOS para introduzir a Casa de Apoio, conforme especificações do ANEXO VI. Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, LC 123 de 14/12/2006, Lei 147/2014 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - OBJETO

1. Pregão para contratação de empresa especializada em obra, com o intuito de realizar as adequações necessárias para instalação de um elevador e em parte da estrutura da sede do CISLAGOS para a Casa de Apoio, conforme especificações do ANEXO VI.
2. No Termo de Referência, Anexo VI deste Edital, encontra-se descrito as especificações, quantidades estimadas e as condições do presente pregão.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a linha de fornecimento, e às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
3. Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e nas respectivas entidades da administração indireta;
 - b) em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

III - CREDENCIAMENTO

1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de Carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame.

1.1. Valerá como documento de credenciamento, PROCURAÇÃO PÚBLICA ou PARTICULAR, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2. O documento de credenciamento também poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3. Quando a empresa licitante se fizer representada por sócio, proprietário ou dirigente da empresa, deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente desse representante, e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação dos atos do pregão, bem como da oferta de eventuais lances e apresentação de recurso.

7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

8. A partir do momento em que o Pregoeiro abrir o primeiro envelope de proposta dar-se-á por encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidas novas licitantes.

9. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do **Anexo III** deste edital, também consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues ao Pregoeiro.

IV- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa e frontal, as seguintes informações:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISLAGOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISLAGOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

V - PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta - Anexo I** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via datilografada ou impressa com tinta indelével, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, telefone, e-mail e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando ainda:

a) Descrição detalhada e expressa do objeto, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- b) Preço unitário e total;
- c) Prazo de início do fornecimento não superior a cinco (5) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.
2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
3. As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
4. Constar na proposta os preços em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, do item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
5. A simples apresentação da proposta, por si só, implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.
6. O pregoeiro poderá efetuar diligências durante a sessão, para verificar a veracidade dos dados apresentados, podendo desconsiderar formalidades que não comprometam o interesse do Consórcio, a finalidade e a segurança da contratação.
7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais.
8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
9. O licitante será responsável por todas as transações que foram efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
10. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta.
11. A licitante deverá inserir na sua proposta, declaração de Enquadramento como ME ou EPP, constante no Anexo V, deste edital.
12. Será desclassificada a proposta que:
- 12.1. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.2. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

12.3. Não atenda às especificações do objeto desta licitação.

13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O licitante que ofertar o menor valor deverá apresentar os seguintes documentos devidamente lacrados no envelope de habilitação:

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante **(modelo Anexo IV)**;

1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**;

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de junho de 1943.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.9. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.10. Deverá ser apresentado também pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando a descrição dos serviços prestados pelo licitante e comprovando que a licitante presta ou prestou serviços similares ao objeto.

1.10.1. A exigência do referido atestado, tem como objetivo a contratação de empresas qualificadas para execução dos serviços objeto deste termo. A exigência do atestado de capacidade técnica foi necessária considerando o princípio da eficiência e interesse público, e caso a empresa responsável pela execução dos serviços não sejam qualificados, podem trazer grandes prejuízos para o Consórcio. Vale ressaltar que a exigência de atestado não restringe a participação de potenciais interessados, visto que se trata da comprovação de capacitação para execução do objeto, demonstrando o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado em experiências anteriores.

2. Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, desde que autenticada por cartório competente, ou pelo próprio CISLAGOS.

3.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, exceção feita às regras previstas na Lei Federal 123/2006 e 147/2014.

5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, tendo em vista a singularidade do objeto e ao órgão contratante.

7. Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, havendo alguma restrição na comprovação da



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ e endereço respectivo, observando que:

8.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.3. Se a licitante for a matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. As certidões que não tiverem data de validade, não poderão ter data de emissão superior a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes.

10. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, sob pena de desclassificação, e o consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

VII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2. Classificação das Propostas Comerciais

2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de maior valor e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

2.3. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4. Será desclassificada a proposta que:

2.4.1. Não se refira à integralidade do objeto;

2.4.2. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3. Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

2.4.4. Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

2.4.5. Indicar especificação genérica ou não especificar detalhadamente o objeto ofertado;

2.4.6. Ofertar produto ou serviço com especificações inferiores às exigidas ou incompatíveis com o estabelecido no Termo de Referência deste edital.

3. Julgamento

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comparando-o com os registrados no **Termo de Referência, Anexo VI** deste edital.

3.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

3.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

3.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

3.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

3.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

3.17. Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter melhor preço.

3.18. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

4. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar qualquer dos documentos indicados nos itens 5.4.1.1 a 5.4.1.3 e, ainda, deverá apresentar a declaração constante do item 5.4.2, devendo ser observado que os documentos deverão ser apresentados **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, SOB PENA DE PRECLUSÃO** do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

4.1. Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; ou

4.2. Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional; ou

4.3. Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) **referente ao exercício de 2021**, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

4.4. No caso de pessoa jurídica que iniciou suas atividades no exercício corrente, deverá apresentar o respectivo Balanço de Abertura, registrado no órgão competente do Estado em que tiver sua sede e Balancete apurado até o mês anterior à realização desse procedimento licitatório.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

4.5 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

4.6 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

5. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7. Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, o licitante vencedor do certame deverá encaminhar, no endereço do CISLAGOS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão, nova Proposta Comercial conforme **Anexos I – Modelo de Proposta Comercial**, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, ou em modelo próprio em que constem todas as informações previstas no referido modelo.

8. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

VIII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1. DA IMPUGNAÇÃO

1.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório desta licitação, mediante manifestação protocolada neste Consórcio, na forma da Lei nº 8.666/93, e legislação correlata.

1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.3. Acolhida a impugnação contra o Ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização deste certame.

2. DOS RECURSOS

2.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos do CISLAGOS e comunicados a todos os licitantes via e-mail.

7. Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou e-mail ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item um, mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

IX – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos do CISLAGOS.

2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior à adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos do CISLAGOS.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

X – PENALIDADES

1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.

2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

2.1. Advertência;

2.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério do CISLAGOS e conforme a gravidade do ato;

2.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISLAGOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

4. As sanções estabelecidas nos itens 2.5 e 3 são de competência da autoridade máxima da contratante.

XI – PAGAMENTO

1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento do CISLAGOS.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

2. O pagamento será efetuado mensalmente pelo CISLAGOS, após a realização dos serviços, após medição da arquiteta contratada pelo Cislagos e apresentação da nota fiscal e outros documentos constantes do termo de referência – ANEXO VI, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, através exclusivamente de ordem bancária em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de vinte (20) dias a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal.
3. É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CISLAGOS.
4. Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato correrá por conta da CONTRATADA.
5. O CISLAGOS, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 02 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
6. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
7. Caso a licitante vencedora seja optante pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
9. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.

XII – OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

1. O licitante vencedor ficará obrigado a:



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa hipótese, o CISLAGOS convocará os licitantes remanescentes.

1.2. Observar as demais obrigações do Termo de Referência – Anexo VI.

1.3. Fornecer ao CISLAGOS a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) e demais documentos no termo de referência – anexo VI referente(s) aos serviços executados, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**.

1.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CISLAGOS ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos serviços realizados.

1.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

XIII – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

1. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

2. O início da obra deverá ser imediato, logo após a emissão da Autorização do Serviço, sob pena de incorrer em penalidades arbitráveis conforme art. 86 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. A Contratada deverá estar apta a prestar o serviço imediatamente após a assinatura do contrato, obedecendo ao prazo de que trata o item anterior.

4. Os serviços, objeto do presente pregão, deverão ser realizados, na sede do CISLAGOS, sito, na Rua Cel. Pero Corrêa, nº 234, centro, na cidade de Alfenas – MG, de segunda a sexta feira, em dias de expediente da instituição, nos seguintes horários: De 7:00 hs as 10:30 hs e de 13:00 hs as 15:30 hs.

5. A CONTRATADA é responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste edital, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

XIV – CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.
2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará a perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções, conforme artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
3. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o CISLAGOS convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação
4. O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93.
5. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

XV – REVISÃO DE PREÇOS

1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.
2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 1.1. Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;
 - 1.2. Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 1.3. Anexo III** - Modelo de Declaração de Superveniência;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

1.7. Anexo VI - Termo de Referência;

1.8. Anexo VII – Minuta Contratual.

2. Os Anexos II e III compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.

2.1. O Anexo IV deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;

2.2. O Anexo V deverá ser acondicionado no Envelope “Proposta Comercial”.

3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

5. No interesse do CISLAGOS, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pelo CISLAGOS conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocando os licitantes para a próxima sessão.

6. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISLAGOS, a finalidade e a segurança da contratação.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
10. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
11. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
12. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
14. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.
15. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.
16. Cópia deste instrumento convocatório estará à disposição dos interessados na sede do CISLAGOS, localizada na Rua Cel. Pedro Correa, 234 – Centro, Alfenas, no horário de 8 as 11 horas e de 13 às 16 horas.
17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: juridico@cislagos.com.br, pelo telefone (35) 3292-1298 ou no endereço citado no item anterior.
18. Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Alfenas, xx de junho de 2022.

Pregoeiro:

Guilherme Segatto Moreira

Equipe de Apoio:

Adonias Siqueira

Marivalda Cezário Tobias

**CISLAGOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO Nº 007/2022**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone e e-mail: _____

1. Detalhamento do Objeto

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1	ESTRUTURA					78,70 %
1.1	CONSTRUÇÃO DE VIGAS INTERMEDIARIAS CONFORME, PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO.					16,42 %
1.1.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	5			0,27 %
1.1.2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1800			1,54 %
1.1.3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	6			0,61 %
1.1.4	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	3			0,56 %
1.1.5	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	M	74			1,17 %
1.1.6	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	12			0,06 %
1.1.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96			3,80 %
1.1.8	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96			2,73 %
1.1.9	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17			0,67 %
1.1.10	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP	CHP	9,21			0,31 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

	DIURNO. AF_01/2021					
1.1.11	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	78,08			0,82 %
1.1.12	Caçamba De Entulho 5 m³	UN	1			0,30 %
1.1.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	163,67			3,58 %
1.2	CRIAÇÃO DE VIGAS PARA SUSTENTAÇÃO DA PORTA CONFORME PAG. 5 DO PROJETO ORIENTATIVO.					9,70 %
1.2.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	2			0,11 %
1.2.2	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	9,22			0,32 %
1.2.3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	78,09			0,82 %
1.2.4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	600			0,24 %
1.2.5	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3			0,31 %
1.2.6	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	2,5			0,19 %
1.2.7	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	M	35			0,59 %
1.2.8	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48			1,90 %
1.2.9	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48			1,36 %
1.2.10	Caçamba De Entulho 5 m³	UN	1			0,30 %
1.2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	163,67			3,58 %
1.3	REBAIXO NO PISO DA FRENTE DO POÇO, CONFORME PAGINA 5 DO PROJETO ORIENTATIVO.					1,97 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.3.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	2			0,11 %
1.3.2	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	9,22			0,32 %
1.3.3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	100			0,12 %
1.3.4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1			0,15 %
1.3.5	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	100			0,19 %
1.3.6	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			0,63 %
1.3.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			0,45 %
1.4	EXECUÇÃO DE FURO NA LAJE DA CASA DE MAQUINAS COM 100MM DE DIAMETRO					2,37 %
1.4.1	PONTLETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	3			0,01 %
1.4.2	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	M	50			1,06 %
1.4.3	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	1			0,02 %
1.4.4	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MES	2			0,03 %
1.4.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			0,63 %
1.4.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			0,45 %
1.4.7	Perfuratriz de Concreto	UN	1			0,16 %
1.5	INSTALAÇÃO DE GANCHO NA LAJE DA CASA DE MAQUINAS, CONFORME PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO					1,66 %
1.5.1	ACO CA-25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	5			0,11 %
1.5.2	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2",	UN	50			1,00 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

	COMPRIMENTO 75 MM					
1.5.3	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,02			0,55 %
1.6	ADEQUAÇÃO DO FUNDO DO POÇO NO QUE TANGE A ALTURA E REAÇÕES DE CARGA, CONFORME PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO					2,85 %
1.6.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	450			0,53 %
1.6.2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	2			0,31 %
1.6.3	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1			0,19 %
1.6.4	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	6			0,02 %
1.6.5	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1			0,03 %
1.6.6	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24			0,95 %
1.6.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24			0,68 %
1.6.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1			0,14 %
1.7	PINTURA DO POÇO NA COR BRANCA E DAS DEMARCAÇÕES CONFORME O PROJETO ORIENTATIVO					5,10 %
1.7.1	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	3,6			0,21 %
1.7.2	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	36			0,84 %
1.7.3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	3,6			0,21 %
1.7.4	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	2			0,02 %
1.7.5	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	2			0,05 %
1.7.6	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	91,68			3,78 %
1.8	INSTALAÇÃO DE ESCADA METALICA PARA ACESSO AO POÇO, CONFORME PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO					1,30 %
1.8.1	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,03			1,30 %



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.9	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELETRICO CONFORME AS TENSÕES E CARGAS SOLICITADAS NA PAGINA 6 DO PROJETO ORIENTATIVO					13,63 %
1.9.1	Cabos/Disjuntores/Conexões	UN	1			13,63 %
1.10	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, TOMADAS, ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA CASA DE MAQUINAS DO ELEVADOR, PAG.4 DO PROJETO ORIENTATIVO (SEM A FIAÇÃO)					5,11 %
1.10.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1			0,88 %
1.10.2	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4			0,25 %
1.10.3	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	1			0,01 %
1.10.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	5			0,19 %
1.10.5	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	2			0,06 %
1.10.6	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1			0,18 %
1.10.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100			0,32 %
1.10.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9			0,24 %
1.10.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1			0,13 %
1.10.10	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			0,63 %
1.10.11	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			0,45 %
1.10.12	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,06			1,76 %
1.11	INSTALAÇÃO DE ARANDELAS PARA ILUMINAÇÃO E TOMADAS NO POÇO DO ELEVADOR, CONFORME PROJETO					4,08 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

	ORIENTATIVO					
1.11.1	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	5			0,16 %
1.11.2	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	5			0,88 %
1.11.3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100			0,32 %
1.11.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30			0,80 %
1.11.5	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	50			0,02 %
1.11.6	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	50			0,00 %
1.11.7	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,06			1,76 %
1.11.8	Presilha para tubo PVC - 1"	UN	32			0,14 %
1.12	EXECUÇÃO DE ARREMATES E ACABAMENTO NA FRENTE DA CAIXA DE CORRIDA, APÓS A INSTALAÇÃO DO ELEVADOR					5,05 %
1.12.1	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	18			0,41 %
1.12.2	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	1			0,01 %
1.12.3	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	1			0,02 %
1.12.4	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	19,41			2,84 %
1.12.5	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	25			0,15 %
1.12.6	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,5			0,08 %
1.12.7	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50			0,06 %
1.12.8	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			0,63 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.12.9	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			0,45 %
1.12.10	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,55			0,39 %
1.13	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA- PAV. INFERIOR					2,00 %
1.13.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50			0,06 %
1.13.2	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,5			0,08 %
1.13.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			0,63 %
1.13.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			0,45 %
1.13.5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	21			0,18 %
1.13.6	Caçamba De Entulho 5 m³	UN	2			0,60 %
1.14	COLOCAÇÃO DE TELHADO DE POLICARBONATO					6,45 %
1.14.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	3			0,20 %
1.14.2	Policarbonato/Instalação de Estrutura/Calha	UN	1			5,04 %
1.14.3	Extra para ligação até o ralo (Material)	UN	1			0,67 %
1.14.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8			0,32 %
1.14.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8			0,23 %
1.15	COLOCACÃO DE CALHA E RUFO					1,00 %
1.15.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3			1,00 %
2	PINTURA					15,70 %
2.1	PINTURA ACRÍLICA - DUAS DEMAOS COM APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO - PAV. SUPERIOR					10,31 %
2.1.1	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250			10,31 %

**CISLAGOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

2.2	PINTURA ACRÍLICA - DUAS DEMAS COM APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO - PAV. SUPERIOR – TETO					5,39 %
2.2.1	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130,64			5,39 %
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					5,60 %
3.1	TROCA DE 118 PONTOS DE TOMADA/INTERRUPTORES					5,60 %
3.1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	139,8			5,60 %

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr. (a) _____, declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e declara ainda, que nos preços propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem necessários ao perfeito fornecimento do objeto desta proposta.

Local e data

Assinatura do representante legal e carimbo



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO Nº 007/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

_____,
portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo
licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita
apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito
de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer
de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável e nome legível



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

EDITAL 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

PREGÃO Nº 007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a entregar o serviço licitado pelo preço ofertado nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores do CISLAGOS;

IV) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

VII) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário do CISLAGOS;

XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2022.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

EDITAL 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO Nº 007/2022

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, **sob as
penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-
de-obra direta ou indireta de menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

EDITAL 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO Nº 007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a). _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art.3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art.3º da citada Lei Complementar.

Alfenas, ____ de _____ de 2022.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

**CISLAGOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG**ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA****EDITAL 013/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022****1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS****1.1OBJETO**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1	ESTRUTURA				R\$ 73.629,09	78,70 %
1.1	CONSTRUÇÃO DE VIGAS INTERMEDIARIAS CONFORME, PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO.				R\$ 16.114,40	16,42 %
1.1.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	5	R\$ 49,21	R\$ 246,03	0,27 %
1.1.2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1800	R\$ 1,07	R\$ 1.930,50	1,54 %
1.1.3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	6	R\$ 138,84	R\$ 833,03	0,61 %
1.1.4	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	3	R\$ 170,46	R\$ 511,37	0,56 %
1.1.5	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	M	74	R\$ 19,69	R\$ 1.457,14	1,17 %
1.1.6	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	12	R\$ 4,52	R\$ 54,23	0,06 %
1.1.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	R\$ 35,95	R\$ 3.451,22	3,80 %
1.1.8	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	R\$ 25,77	R\$ 2.473,79	2,73 %
1.1.9	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17	R\$ 35,72	R\$ 607,26	0,67 %
1.1.10	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	9,21	R\$ 31,05	R\$ 285,93	0,31 %
1.1.11	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	78,08	R\$ 9,52	R\$ 743,62	0,82 %
1.1.12	Caçamba De Entulho 5 m³	UN	1	R\$ 271,70	R\$ 271,70	0,30 %
1.1.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	163,67	R\$ 19,85	R\$ 3.248,59	3,58 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.2	CRIAÇÃO DE VIGAS PARA SUSTENTAÇÃO DA PORTA CONFORME PAG. 5 DO PROJETO ORIENTATIVO.				R\$ 9.786,50	9,70 %
1.2.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	2	R\$ 49,21	R\$ 98,41	0,11 %
1.2.2	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	9,22	R\$ 31,05	R\$ 286,24	0,32 %
1.2.3	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO	M2XMES	78,09	R\$ 9,52	R\$ 743,71	0,82 %
1.2.4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	600	R\$ 1,07	R\$ 643,50	0,24 %
1.2.5	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3	R\$ 138,84	R\$ 416,52	0,31 %
1.2.6	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	2,5	R\$ 170,46	R\$ 426,14	0,19 %
1.2.7	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	35	R\$ 19,69	R\$ 689,19	0,59 %
1.2.8	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	R\$ 35,95	R\$ 1.725,61	1,90 %
1.2.9	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	R\$ 25,77	R\$ 1.236,89	1,36 %
1.2.10	Caçamba De Entulho 5 m³	UN	1	R\$ 271,70	R\$ 271,70	0,30 %
1.2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	163,67	R\$ 19,85	R\$ 3.248,59	3,58 %
1.3	REBAIXO NO PISO DA FRENTE DO POÇO, CONFORME PAGINA 5 DO PROJETO ORIENTATIVO.				R\$ 1.792,70	1,97 %
1.3.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	2	R\$ 49,21	R\$ 98,41	0,11 %
1.3.2	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	9,22	R\$ 31,05	R\$ 286,24	0,32 %
1.3.3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	100	R\$ 1,07	R\$ 107,25	0,12 %
1.3.4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1	R\$ 138,84	R\$ 138,84	0,15 %
1.3.5	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	100	R\$ 1,74	R\$ 174,46	0,19 %
1.3.6	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,95	R\$ 575,20	0,63 %
1.3.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 25,77	R\$ 412,30	0,45 %
1.4	EXECUÇÃO DE FURO NA LAJE DA CASA DE MÁQUINAS COM 100MM DE DIAMETRO				R\$ 2.154,81	2,37 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.4.1	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	3	R\$ 4,52	R\$ 13,56	0,01 %
1.4.2	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	M	50	R\$ 19,29	R\$ 964,54	1,06 %
1.4.3	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	1	R\$ 20,02	R\$ 20,02	0,02 %
1.4.4	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MES	2	R\$ 13,10	R\$ 26,20	0,03 %
1.4.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,95	R\$ 575,20	0,63 %
1.4.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 25,77	R\$ 412,30	0,45 %
1.4.7	Perfuratriz de Concreto	UN	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00	0,16 %
1.5	INSTALAÇÃO DE GANCHO NA LAJE DA CASA DE MAQUINAS, CONFORME PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 1.507,53	1,66 %
1.5.1	ACO CA-25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	5	R\$ 20,02	R\$ 100,10	0,11 %
1.5.2	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	50	R\$ 18,13	R\$ 906,62	1,00 %
1.5.3	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,02	R\$ 35,72	R\$ 500,81	0,55 %
1.6	ADEQUAÇÃO DO FUNDO DO POÇO NO QUE TANGE A ALTURA E REAÇÕES DE CARGA, CONFORME PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 2.585,83	2,85 %
1.6.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	450	R\$ 1,07	R\$ 482,63	0,53 %
1.6.2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	2	R\$ 138,84	R\$ 277,68	0,31 %
1.6.3	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1	R\$ 170,46	R\$ 170,46	0,19 %
1.6.4	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	6	R\$ 2,93	R\$ 17,59	0,02 %
1.6.5	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1	R\$ 30,19	R\$ 30,19	0,03 %
1.6.6	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	R\$ 35,95	R\$ 862,80	0,95 %
1.6.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	R\$ 25,77	R\$ 618,45	0,68 %
1.6.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1	R\$ 126,04	R\$ 126,04	0,14 %
1.7	PINTURA DO POÇO NA COR BRANCA E DAS DEMARCAÇÕES CONFORME O PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 4.626,57	5,10 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.7.1	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	3,6	R\$ 52,12	R\$ 187,64	0,21 %
1.7.2	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	36	R\$ 21,18	R\$ 762,42	0,84 %
1.7.3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	3,6	R\$ 52,12	R\$ 187,64	0,21 %
1.7.4	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	2	R\$ 6,92	R\$ 13,84	0,02 %
1.7.5	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	2	R\$ 21,38	R\$ 42,76	0,05 %
1.7.6	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	91,68	R\$ 37,44	R\$ 3.432,26	3,78 %
1.8	INSTALAÇÃO DE ESCADA METALICA PARA ACESSO AO POÇO, CONFORME PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 1.179,88	1,30 %
1.8.1	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,03	R\$ 35,72	R\$ 1.179,88	1,30 %
1.9	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELETRICO CONFORME AS TENSÕES E CARGAS SOLICITADAS NA PAGINA 6 DO PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 12.374,30	13,63 %
1.9.1	Cabos/Disjuntores/Conexões	UN	1	R\$ 12.374,30	R\$ 12.374,30	13,63 %
1.10	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, TOMADAS, ILUMINAÇÃO E ILUMINÂNCIA NA CASA DE MAQUINAS DO ELEVADOR, PAG.4 DO PROJETO ORIENTATIVO (SEM A FIAÇÃO)				R\$ 4.640,39	5,11 %
1.10.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1	R\$ 800,09	R\$ 800,09	0,88 %
1.10.2	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	R\$ 56,94	R\$ 227,77	0,25 %
1.10.3	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	1	R\$ 8,24	R\$ 8,24	0,01 %
1.10.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	5	R\$ 33,88	R\$ 169,38	0,19 %
1.10.5	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00	0,06 %
1.10.6	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1	R\$ 159,99	R\$ 159,99	0,18 %
1.10.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100	R\$ 2,87	R\$ 287,43	0,32 %
1.10.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9	R\$ 24,10	R\$ 216,86	0,24 %
1.10.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	R\$ 122,52	R\$ 122,52	0,13 %
1.10.10	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,95	R\$ 575,20	0,63 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.10.11	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 25,77	R\$ 412,30	0,45 %
1.10.12	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,06	R\$ 36,35	R\$ 1.601,61	1,76 %
1.11	INSTALAÇÃO DE ARANDELAS PARA ILUMINAÇÃO E TOMADAS NO POÇO DO ELEVADOR, CONFORME PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 3.703,64	4,08 %
1.11.1	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50	0,16 %
1.11.2	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	5	R\$ 159,99	R\$ 799,94	0,88 %
1.11.3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100	R\$ 2,87	R\$ 287,43	0,32 %
1.11.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30	R\$ 24,10	R\$ 722,87	0,80 %
1.11.5	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	50	R\$ 0,36	R\$ 17,88	0,02 %
1.11.6	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	50	R\$ 0,06	R\$ 2,86	0,00 %
1.11.7	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,06	R\$ 36,35	R\$ 1.601,61	1,76 %
1.11.8	Presilha para tubo PVC - 1"	UN	32	R\$ 3,86	R\$ 123,55	0,14 %
1.12	EXECUÇÃO DE ARREMATES E ACABAMENTO NA FRENTE DA CAIXA DE CORRIDA, APÓS A INSTALAÇÃO DO ELEVADOR				R\$ 4.581,36	5,05 %
1.12.1	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	18	R\$ 20,66	R\$ 371,94	0,41 %
1.12.2	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	1	R\$ 6,92	R\$ 6,92	0,01 %
1.12.3	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	1	R\$ 21,38	R\$ 21,38	0,02 %
1.12.4	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	19,41	R\$ 132,68	R\$ 2.575,23	2,84 %
1.12.5	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	25	R\$ 5,55	R\$ 138,71	0,15 %
1.12.6	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,5	R\$ 137,05	R\$ 68,53	0,08 %
1.12.7	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50	R\$ 1,07	R\$ 53,63	0,06 %
1.12.8	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,95	R\$ 575,20	0,63 %
1.12.9	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 25,77	R\$ 412,30	0,45 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.12.10	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,55	R\$ 37,44	R\$ 357,53	0,39 %
1.13	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA- PAV. INFERIOR				R\$ 1.817,02	2,00 %
1.13.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50	R\$ 1,07	R\$ 53,63	0,06 %
1.13.2	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,5	R\$ 137,05	R\$ 68,53	0,08 %
1.13.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,95	R\$ 575,20	0,63 %
1.13.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 25,77	R\$ 412,30	0,45 %
1.13.5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	21	R\$ 7,81	R\$ 163,96	0,18 %
1.13.6	Caçamba De Entulho 5 m³	UN	2	R\$ 271,70	R\$ 543,40	0,60 %
1.14	COLOCAÇÃO DE TELHADO DE POLICARBONATO				R\$ 5.852,80	6,45 %
1.14.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	3	R\$ 59,22	R\$ 177,65	0,20 %
1.14.2	Policarbonato/Instalação de Estrutura/Calha	UN	1	R\$ 4.576,00	R\$ 4.576,00	5,04 %
1.14.3	Extra para ligação até o ralo (Material)	UN	1	R\$ 605,40	R\$ 605,40	0,67 %
1.14.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 35,95	R\$ 287,60	0,32 %
1.14.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 25,77	R\$ 206,15	0,23 %
1.15	COLOCAÇÃO DE CALHA E RUFO				R\$ 911,37	1,00 %
1.15.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3	R\$ 303,79	R\$ 911,37	1,00 %
2	PINTURA				R\$ 14.250,17	15,70 %
2.1	PINTURA ACRÍLICA - DUAS DEMAOS COM APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO - PAV. SUPERIOR				R\$ 9.359,35	10,31 %
2.1.1	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	R\$ 37,44	R\$ 9.359,35	10,31 %
2.2	PINTURA ACRÍLICA - DUAS DEMAOS COM APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO - PAV. SUPERIOR – TETO				R\$ 4.890,82	5,39 %
2.2.1	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130,64	R\$ 37,44	R\$ 4.890,82	5,39 %

**CISLAGOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 5.081,81	5,60 %
3.1	TROCA DE 118 PONTOS DE TOMADA/INTERRUPTORES				R\$ 5.081,81	5,60 %
3.1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	139,8	R\$ 36,35	R\$ 5.081,81	5,60 %

Valor Total R\$ 92.961,07 (Noventa e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sete centavos).

DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1)Tipo de licitação: Menor preço Global

2)Poderão participar do certame todas as empresas que preencherem as condições deste termo de referência.

3)Contato do responsável: Guilherme Segatto Moreira, (35) 3292-1298, juridico@cislagos.com.br

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação da obra com o intuito de realizar as mudanças necessárias no prédio do Cislagos para que se possa realizar a instalação do Elevador e também para finalização da obra da casa de apoio.

A casa de apoio servirá como base para que os pacientes que venham de municípios distantes, tenham um local que possa recebe-los de forma adequada e com requisitos mínimos de saúde e higiene, a fim de que os mesmos possam descansar e aguardar o retorno a seu município de origem.

O projeto da casa de apoio foi feito junto com a supervisão da Vigilância Sanitária, a fim de que atendesse os padrões necessários. Esse projeto irá ajudar a efetivar o uso do prédio para que ele não fique ocioso em nenhuma área.

É necessário a contratação de empresa especializada tendo em vista que o Cislagos não tem em seu quadro de funcionários profissionais para execução direta, sendo assim, necessária a contratação de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1	ESTRUTURA				R\$ 73.629,09	78,70 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.1	CONSTRUÇÃO DE VIGAS INTERMEDIARIAS CONFORME, PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO.				R\$ 16.114,40	16,42 %
1.1.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	5	R\$ 49,21	R\$ 246,03	0,27 %
1.1.2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1800	R\$ 1,07	R\$ 1.930,50	1,54 %
1.1.3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	6	R\$ 138,84	R\$ 833,03	0,61 %
1.1.4	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	3	R\$ 170,46	R\$ 511,37	0,56 %
1.1.5	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	74	R\$ 19,69	R\$ 1.457,14	1,17 %
1.1.6	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	12	R\$ 4,52	R\$ 54,23	0,06 %
1.1.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	R\$ 35,95	R\$ 3.451,22	3,80 %
1.1.8	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	R\$ 25,77	R\$ 2.473,79	2,73 %
1.1.9	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17	R\$ 35,72	R\$ 607,26	0,67 %
1.1.10	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	9,21	R\$ 31,05	R\$ 285,93	0,31 %
1.1.11	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	78,08	R\$ 9,52	R\$ 743,62	0,82 %
1.1.12	Caçamba De Entulho 5 m³	UN	1	R\$ 271,70	R\$ 271,70	0,30 %
1.1.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	163,67	R\$ 19,85	R\$ 3.248,59	3,58 %
1.2	CRIAÇÃO DE VIGAS PARA SUSTENTAÇÃO DA PORTA CONFORME PAG. 5 DO PROJETO ORIENTATIVO.				R\$ 9.786,50	9,70 %
1.2.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	2	R\$ 49,21	R\$ 98,41	0,11 %
1.2.2	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	9,22	R\$ 31,05	R\$ 286,24	0,32 %
1.2.3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	78,09	R\$ 9,52	R\$ 743,71	0,82 %
1.2.4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	600	R\$ 1,07	R\$ 643,50	0,24 %
1.2.5	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3	R\$ 138,84	R\$ 416,52	0,31 %
1.2.6	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	2,5	R\$ 170,46	R\$ 426,14	0,19 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.2.7	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	35	R\$ 19,69	R\$ 689,19	0,59 %
1.2.8	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	R\$ 35,95	R\$ 1.725,61	1,90 %
1.2.9	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	R\$ 25,77	R\$ 1.236,89	1,36 %
1.2.10	Caçamba De Entulho 5 m³	UN	1	R\$ 271,70	R\$ 271,70	0,30 %
1.2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	163,67	R\$ 19,85	R\$ 3.248,59	3,58 %
1.3	REBAIXO NO PISO DA FRENTE DO POÇO, CONFORME PAGINA 5 DO PROJETO ORIENTATIVO.				R\$ 1.792,70	1,97 %
1.3.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	2	R\$ 49,21	R\$ 98,41	0,11 %
1.3.2	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	9,22	R\$ 31,05	R\$ 286,24	0,32 %
1.3.3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	100	R\$ 1,07	R\$ 107,25	0,12 %
1.3.4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1	R\$ 138,84	R\$ 138,84	0,15 %
1.3.5	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	100	R\$ 1,74	R\$ 174,46	0,19 %
1.3.6	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,95	R\$ 575,20	0,63 %
1.3.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 25,77	R\$ 412,30	0,45 %
1.4	EXECUÇÃO DE FURO NA LAJE DA CASA DE MAQUINAS COM 100MM DE DIAMETRO				R\$ 2.154,81	2,37 %
1.4.1	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	3	R\$ 4,52	R\$ 13,56	0,01 %
1.4.2	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	M	50	R\$ 19,29	R\$ 964,54	1,06 %
1.4.3	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	1	R\$ 20,02	R\$ 20,02	0,02 %
1.4.4	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MES	2	R\$ 13,10	R\$ 26,20	0,03 %
1.4.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,95	R\$ 575,20	0,63 %
1.4.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 25,77	R\$ 412,30	0,45 %
1.4.7	Perfuratriz de Concreto	UN	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00	0,16 %



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.5	INSTALAÇÃO DE GANCHO NA LAJE DA CASA DE MAQUINAS, CONFORME PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 1.507,53	1,66 %
1.5.1	ACO CA-25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	5	R\$ 20,02	R\$ 100,10	0,11 %
1.5.2	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	50	R\$ 18,13	R\$ 906,62	1,00 %
1.5.3	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,02	R\$ 35,72	R\$ 500,81	0,55 %
1.6	ADEQUAÇÃO DO FUNDO DO POÇO NO QUE TANGE A ALTURA E REAÇÕES DE CARGA, CONFORME PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 2.585,83	2,85 %
1.6.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	450	R\$ 1,07	R\$ 482,63	0,53 %
1.6.2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	2	R\$ 138,84	R\$ 277,68	0,31 %
1.6.3	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1	R\$ 170,46	R\$ 170,46	0,19 %
1.6.4	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	6	R\$ 2,93	R\$ 17,59	0,02 %
1.6.5	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1	R\$ 30,19	R\$ 30,19	0,03 %
1.6.6	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	R\$ 35,95	R\$ 862,80	0,95 %
1.6.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	R\$ 25,77	R\$ 618,45	0,68 %
1.6.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1	R\$ 126,04	R\$ 126,04	0,14 %
1.7	PINTURA DO POÇO NA COR BRANCA E DAS DEMARCAÇÕES CONFORME O PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 4.626,57	5,10 %
1.7.1	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	3,6	R\$ 52,12	R\$ 187,64	0,21 %
1.7.2	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	36	R\$ 21,18	R\$ 762,42	0,84 %
1.7.3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	3,6	R\$ 52,12	R\$ 187,64	0,21 %
1.7.4	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	2	R\$ 6,92	R\$ 13,84	0,02 %
1.7.5	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	2	R\$ 21,38	R\$ 42,76	0,05 %
1.7.6	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	91,68	R\$ 37,44	R\$ 3.432,26	3,78 %
1.8	INSTALAÇÃO DE ESCADA METALICA PARA ACESSO AO POÇO, CONFORME PAGINA 3 DO PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 1.179,88	1,30 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.8.1	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,03	R\$ 35,72	R\$ 1.179,88	1,30 %
1.9	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELETRICO CONFORME AS TENSÕES E CARGAS SOLICITADAS NA PAGINA 6 DO PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 12.374,30	13,63 %
1.9.1	Cabos/Disjuntores/Conexões	UN	1	R\$ 12.374,30	R\$ 12.374,30	13,63 %
1.10	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, TOMADAS, ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA CASA DE MAQUINAS DO ELEVADOR, PAG.4 DO PROJETO ORIENTATIVO (SEM A FIAÇÃO)				R\$ 4.640,39	5,11 %
1.10.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1	R\$ 800,09	R\$ 800,09	0,88 %
1.10.2	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	R\$ 56,94	R\$ 227,77	0,25 %
1.10.3	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	1	R\$ 8,24	R\$ 8,24	0,01 %
1.10.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	5	R\$ 33,88	R\$ 169,38	0,19 %
1.10.5	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00	0,06 %
1.10.6	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1	R\$ 159,99	R\$ 159,99	0,18 %
1.10.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100	R\$ 2,87	R\$ 287,43	0,32 %
1.10.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9	R\$ 24,10	R\$ 216,86	0,24 %
1.10.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	R\$ 122,52	R\$ 122,52	0,13 %
1.10.10	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,95	R\$ 575,20	0,63 %
1.10.11	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 25,77	R\$ 412,30	0,45 %
1.10.12	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,06	R\$ 36,35	R\$ 1.601,61	1,76 %
1.11	INSTALAÇÃO DE ARANDELAS PARA ILUMINAÇÃO E TOMADAS NO POÇO DO ELEVADOR, CONFORME PROJETO ORIENTATIVO				R\$ 3.703,64	4,08 %
1.11.1	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50	0,16 %
1.11.2	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	5	R\$ 159,99	R\$ 799,94	0,88 %
1.11.3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100	R\$ 2,87	R\$ 287,43	0,32 %



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.11.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30	R\$ 24,10	R\$ 722,87	0,80 %
1.11.5	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	50	R\$ 0,36	R\$ 17,88	0,02 %
1.11.6	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	50	R\$ 0,06	R\$ 2,86	0,00 %
1.11.7	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,06	R\$ 36,35	R\$ 1.601,61	1,76 %
1.11.8	Presilha para tubo PVC - 1"	UN	32	R\$ 3,86	R\$ 123,55	0,14 %
1.12	EXECUÇÃO DE ARREMATES E ACABAMENTO NA FRENTE DA CAIXA DE CORRIDA, APÓS A INSTALAÇÃO DO ELEVADOR				R\$ 4.581,36	5,05 %
1.12.1	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	18	R\$ 20,66	R\$ 371,94	0,41 %
1.12.2	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	1	R\$ 6,92	R\$ 6,92	0,01 %
1.12.3	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	1	R\$ 21,38	R\$ 21,38	0,02 %
1.12.4	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	19,41	R\$ 132,68	R\$ 2.575,23	2,84 %
1.12.5	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	25	R\$ 5,55	R\$ 138,71	0,15 %
1.12.6	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,5	R\$ 137,05	R\$ 68,53	0,08 %
1.12.7	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50	R\$ 1,07	R\$ 53,63	0,06 %
1.12.8	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,95	R\$ 575,20	0,63 %
1.12.9	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 25,77	R\$ 412,30	0,45 %
1.12.10	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,55	R\$ 37,44	R\$ 357,53	0,39 %
1.13	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA- PAV. INFERIOR				R\$ 1.817,02	2,00 %
1.13.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50	R\$ 1,07	R\$ 53,63	0,06 %
1.13.2	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,5	R\$ 137,05	R\$ 68,53	0,08 %
1.13.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,95	R\$ 575,20	0,63 %
1.13.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 25,77	R\$ 412,30	0,45 %

**CISLAGOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1.13.5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	21	R\$ 7,81	R\$ 163,96	0,18 %
1.13.6	Caçamba De Entulho 5 m³	UN	2	R\$ 271,70	R\$ 543,40	0,60 %
1.14	COLOCAÇÃO DE TELHADO DE POLICARBONATO				R\$ 5.852,80	6,45 %
1.14.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	3	R\$ 59,22	R\$ 177,65	0,20 %
1.14.2	Policarbonato/Instalação de Estrutura/Calha	UN	1	R\$ 4.576,00	R\$ 4.576,00	5,04 %
1.14.3	Extra para ligação até o ralo (Material)	UN	1	R\$ 605,40	R\$ 605,40	0,67 %
1.14.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 35,95	R\$ 287,60	0,32 %
1.14.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 25,77	R\$ 206,15	0,23 %
1.15	COLOCAÇÃO DE CALHA E RUFO				R\$ 911,37	1,00 %
1.15.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3	R\$ 303,79	R\$ 911,37	1,00 %
2	PINTURA				R\$ 14.250,17	15,70 %
2.1	PINTURA ACRÍLICA - DUAS DEMAOS COM APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO - PAV. SUPERIOR				R\$ 9.359,35	10,31 %
2.1.1	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	R\$ 37,44	R\$ 9.359,35	10,31 %
2.2	PINTURA ACRÍLICA - DUAS DEMAOS COM APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO - PAV. SUPERIOR – TETO				R\$ 4.890,82	5,39 %
2.2.1	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130,64	R\$ 37,44	R\$ 4.890,82	5,39 %
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 5.081,81	5,60 %
3.1	TROCA DE 118 PONTOS DE TOMADA/INTERRUPTORES				R\$ 5.081,81	5,60 %
3.1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	139,8	R\$ 36,35	R\$ 5.081,81	5,60 %

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

4.2 O interessado deverá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo recomendada a juntada do Termo de Vistoria na proposta emitida pela empresa, em caso da realização da Visita Técnica. Caso essa visita não seja realizada, a empresa torna-se responsável por todos os ônus que vierem a ocorrer pelo não conhecimento prévio da edificação.

OBSERVAÇÃO: Despesas de mobilização e deslocamento, caberá à empresa, portanto ciente das obrigações inerentes a prestação dos serviços.

O Termo de Vistoria indicará que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade da mesma.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O local para a realização dos serviços será no prédio do Cislagos que fica localizado na Rua Coronel Pedro Correa, 234, Parque das Nações, Alfenas – MG, CEP: 37130-065.

O prazo de execução dos serviços será de no máximo 60 dias a partir da assinatura do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O transporte de material residual para fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços;
- b) Realizar os serviços descritos na Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- c) Fornecer os materiais e ferramentas que deverão ser utilizados durante a execução dos serviços, obedecendo às quantidades constantes na Planilha anexa;
- d) Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- e) Manter, durante a execução da obra, em local adequado, caçamba, para recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra;
- f) Manter seus empregados identificados, uniformizados e com equipamentos de proteção individual – EPI quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- g) Providenciar, por conta própria, toda sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- h) Acompanhamento da execução da obra por um Técnico em Edificações responsável pela obra que faça parte do quadro de funcionários da empresa;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- i) Efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
- j) Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- k) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização do Cislago, que analisará o caso com base no que prevê o artigo nº 72 da Lei 8.666/93, atualizada.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento da obra através de funcionário designado para essa função;
- b) Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços;
- c) Transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre qualquer modificação de localização da execução dos serviços ou cronograma da obra;
- d) Efetuar as medições dos serviços efetivamente executados e seu respectivo pagamento.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A reforma da edificação objeto deste Termo de Referência será elaborado pela CONTRATADA em conformidade com as normas em vigor e deverá estar registrada no Conselho de Classe competente;
- b) A empresa deverá registrar a Responsabilidade Técnica – RT dos serviços no Conselho de Classe competente, discriminando no campo destinado a Descrição dos Serviços, as atividades pelas quais o profissional é responsável;
- c) As despesas de qualquer registro no Conselho de Classe competente e em outros órgãos necessários a regularidade da execução do objeto deste Termo de Referência, correrão por conta da CONTRATADA;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado por meio de medições aferidas dos valores e porcentagens constantes na planilha orçamentária ofertada pela vencedora. Os pagamentos serão realizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da apresentação da documentação de medição.
- b) Para recebimento o Cislago emitirá o Termo de Recebimento e Constatação à CONTRATADA.

10. FISCALIZAÇÃO

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante da contratação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

11. SANÇÕES



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

11.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

11.1.2. MULTA, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

11.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

11.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

12. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de obra para reforma do prédio do Cislago para constar como anexo ao edital.

Alfenas, 01 de agosto de 2022.

Guilherme Segatto Moreira



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

EDITAL 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO Nº 007/2022

MINUTA DE CONTRATO

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
CISLAGOS – CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS
DO SUL DE MINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NOS
TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 007/2022".

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, de um lado o **CISLAGOS–
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS
LAGOS DO SUL DE MINAS**, situado na Rua Coronel Pedro Correa, 234, centro,
Alfenas – MG, CEP: 37130-065, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado
por seu Presidente, Sr. **Laércio Cintra Nogueira**, prefeito de Guaranésia – MG,
doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa
_____, com sede na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita
no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu
representante legal Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si
justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato,
conforme o Edital 013/2022, Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Presencial nº
007/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pregão para contratação de empresa especializada em obra, com o intuito de realizar as adequações necessárias para instalação de um elevador e em parte da estrutura da sede do CISLAGOS para a Casa de Apoio, conforme especificações do ANEXO VI.

1.2. O instrumento edilício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento de contrato como se aqui transcritos estivessem. Nos pontos omissos reger-se-á o presente contrato pela Lei 10.520 e subsidiariamente pela Lei nº 8666/93.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global do contrato em de acordo com a medição do serviço.

2.3. O pagamento será efetuado mensalmente ou em uma parcela pelo CISLAGOS, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal e outros documentos constantes do termo de referência, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, através exclusivamente de ordem bancária em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de vinte (20) dias a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal.

2.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedor(a) e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

3.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DA CONTRATADA

a) A contratada se obriga, durante toda a vigência do contrato, executar o serviço, com todas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo VI e do Edital licitatório.

4.2. DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Quarta.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- b) Fiscalizar a execução do objeto;
- c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
- d) Disponibilizar tempestivamente os documentos e demais informações necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de _____ a _____, ou seja, 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso IV, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do pagamento do objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do CISLAGOS, para o exercício de 2022, dotação orçamentária nº 01.01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00, e da dotação 01.01.01.04.122.0000.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 e nas que vierem a substituí-las no exercício seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E PENALIDADES

7.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- V – rescisão de contrato e aplicação do disposto no art.80 da Lei nº 8.666/93.

7.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstância fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do CISLAGOS no sentido da aplicação da pena.

7.3. A multa de que trata esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo CISLAGOS, ou na impossibilidade de ser feito o



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

desconto, recolhida pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CISLAGOS no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93; e
- b) Por acordo entre as partes.

§ 1º: Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§ 2º: A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

Parágrafo Único: Constituirá parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes do **Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Alfenas/MG.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Alfenas, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

CISLAGOS

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF